



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro fls.	h.v.
Publicação:	Jornal "O Debatê"
nº 2068,	fls. 07
Edição de	21.12.93
CLASSIF.	
SERVIDOR	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acrodo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 04 da Resolução nº 1645/92 de 03 de setembro de 1993, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.466/93

Art. 1º - Fica autorizado a criação de um coral municipal "Um canto em cada canto".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE